



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NEPOMUCENO

Nepomuceno (MG), 14 de agosto de 2018

Ofício: 71/2018

Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Nepomuceno

Assunto: Greve Município

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

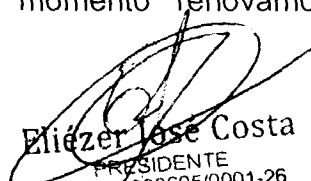
Considerando a ausência de previsão legal para paralisação do empregador, em especial Município, no ordenamento jurídico, bem como o fato de possíveis paralisações atingirem os servidores Municipais, servimos do presente para solicitar informações acerca dos seguintes pontos:

- A greve/paralisação divulgada pelo Município, ocorrerá em qual data, e será embasada em que ato normativo?
- Serão abonados pelo Município os dias que os servidores estiverem impossibilitados de trabalhar, em especial Educação?
- Em caso de não abonar, como se dará a reposição dos dias?
- Todos servidores serão obrigados a aderir a greve/paralisação?
- Quais as consequências se os servidores não aderirem?

Aguardamos as respostas para manifestação do Sindicato quanto a greve/paralisação.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eliezer José Costa
PRESIDENTE
CNPJ 09303605/0001-26
ELIEZER JOSÉ COSTA

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nepomuceno

Recibido em
14/08/18
[Assinatura]
Luiza Maria Lima
Menezes
Prefeita Municipal